



ESTADO DA BAHIA

2ª - Via - Prefeitura / devolução  
Câmara

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

## AUTÓGRAFO N.º 006 / 94

PROJETO DE LEI N.º 041 , DE 18 DE novembro DE 1993.

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador ELIECY FÉLIX TARRÃO

EMENDA:- NIHIL

PARECER: nº.004/94 - Comissão de Obras e Serviços Públicos - FAVORÁVEL

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de 18/11/1993, 24/03 e 07/04/1994. APROVADO pela unanimidade de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS".)

Denomina de JOVINIANO SANTANA o  
Prédio Escolar do Povoado de  
Angico Grande, e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.

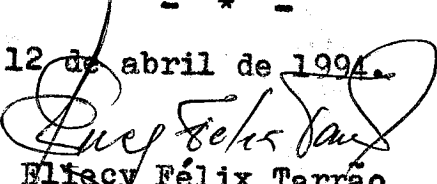
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominado de JOVINIANO SANTANA o Prédio Escolar  
do Povoado de Angico Grande neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- \* -  
Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.

  
Eliecy Félix Tarrão  
Presidente Câmara

Lei nº 394/94

Sancionada em 18 de Abril de 1.994.

José Magalhães

Prefeito Municipal